

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003616-29.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Seguro**Requerente: **Royal e Sunalliance Seguros (Brasil) S/A**

Requerido: Julio Simões Logística S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 364, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, julgo extinto este processo.

P.R.I., arquivando-se posteriormente.

São Carlos, 07 de julho de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA